



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

3º Termo de Alteração do Contrato nº 33/2023, de prestação de serviços de engenharia, decorrente de Concorrência Nº 3/2023, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a empresa CR Arquitetura e Construção LTDA - ME.

Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, em substituição legal, **Marcos Rafael Coelho**, brasileiro, servidor público federal, portador da Matrícula Funcional n.º 06040041, doravante denominado Contratante, e a empresa **CR Arquitetura e Construção LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 14.063.781/0001-78, estabelecida na Rua Francolim, nº 232, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-184, na cidade de Campo Grande/MS, telefone: 67-99912-1089, e-mail: contato@arquiteturacr.com.br / aline@arquiteturacr.com.br, representada neste ato por neste ato representada por **ALINE CORRÊA ROSA SANTINHO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003856-83.2023.6.12.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem ALTERAR o Termo de Contrato nº 33/2023, decorrente de Concorrência n. 3/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto:

a) a alteração do contrato, para ACRESCER serviços necessários à reforma com ampliação do prédio que abriga a **Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral**, no Município de **Campo Grande/MS**, pertencente à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, quantitativa e qualitativamente, no percentual de 26,98% e 13,91%, respectivamente, em conformidade com as especificações e quantitativos da planilha de serviços que faz parte integrante desta alteração, nos termos das alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021; e

b) PRORROGAÇÃO do PRAZO DE EXECUÇÃO, com fundamento nas alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 5.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, passa a conter o subitem 5.1.4. com a seguinte redação:

5.1.4. *Com o 3º Termo de Alteração, o contrato fica acrescido do montante de R\$ 802.153,65 (oitocentos e dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 529.352,22 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente a alteração quantitativa, e R\$ 272.801,43 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e um reais e quarenta e três centavos), referente a alteração qualitativa, passando o valor total do contrato para R\$ 2.894.238,58 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).*

2.2. O Prazo de execução dos serviços previsto no subitem 6.3.2. do CAPÍTULO VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do Projeto Básico da CONCORRÊNCIA N.º 03/2023 fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

E assim, por terem convencionado, aceito e declarado, as partes assinam este termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Rafael Coelho
Diretor-Geral do TRE/MS
em substituição legal

ALINE CORRÊA ROSA SANTINHO
Representante legal da empresa
CR Arquitetura e Construção LTDA - ME.



Documento assinado eletronicamente por **aline corrêa rosa registrado(a) civilmente como Aline Corrêa Rosa Santinho, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RAFAEL COELHO, Diretor-Geral em substituição**, em 23/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799171** e o código CRC **5DC2F1D2**.



0003922-63.2023.6.12.8000

1799171v2